



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

CEP 87.180-000 – fone 44-250-1144-fax 44-250-1100

E-mail: castelobrancopr@aol.com

LEI MUNICIPAL Nº 617/2002.

SÚMULA: Concede elevação salarial aos Professores do Quadro do Magistério do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Alvarino Faccin, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

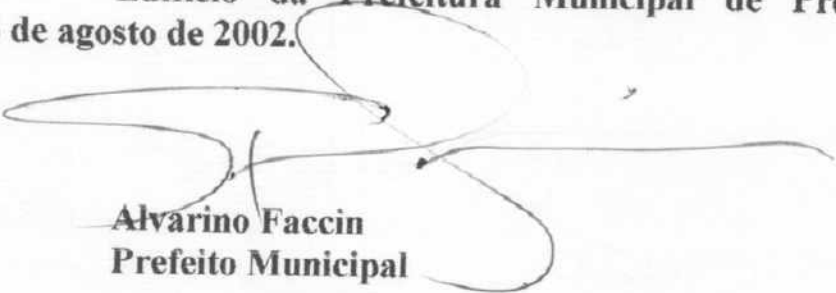
LEI

Artigo 1º - Fica concedido majoração salarial na proporção de 5% (cinco por cento) o qual será aplicado em toda a tabela respectiva, visando dar comprimento ao disposto na emenda constitucional nº14/96, aos professores do Magistério, que integram o quadro definido pela Lei Municipal nº548/98.

Artigo 2º - A majoração de que trata o artigo anterior vigorará a partir de 01 agosto do corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 23 de agosto de 2002.


Alvarino Faccin
Prefeito Municipal